



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 9925-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Ofício nº. 002/2025/T.J.D.

Curitiba, 24 de março de 2025

Vacância de cargo – Procurador Geral

Ilustríssimo Sr. Anderson Andrade

Por intermédio deste, venho expor a vacância do cargo de Procurador Geral, tendo em vista o pedido de exoneração do Dr. Dênis Eduardo Blankenburg Almada, em 21 de março de 2025, cabendo desta forma solicitar que a Federação Paranaense de Futsal encaminhe a lista tríplice para o cargo de Procurador Geral, conforme artigo 21º, §1º¹ do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Outrossim, informamos que nesse ínterim o atual Vice-Procurador Geral Dr. Edson Luiz Facchi Junior realizará as funções de Procurador Geral até a nova eleição ao cargo, a qual será marcada imediatamente após a recepção da referida lista tríplice.

Aproveito o ensejo para reiterar meus votos de elevada estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Peterson Muziol Morosko
Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Futsal do Paraná

¹ Art. 21. A Procuradoria da Justiça Desportiva destina-se a promover a responsabilidade das pessoas naturais ou jurídicas que violarem as disposições deste Código, exercida por procuradores nomeados pelo respectivo Tribunal (STJD ou TJD), aos quais compete: (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º A Procuradoria será dirigida por um Procurador-Geral, escolhido por votação da maioria absoluta do Tribunal Pleno dentre três nomes de livre indicação da respectiva entidade de administração do desporto. (AC).